LEI Nº. 1.364/04

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E REDUÇÃO DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a criar por crédito especial o elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.0099 – Material de Distribuição Gratuita, na atividade 08.244.0009.2.026 – ATIVIDADES DO SETOR DE AÇAO SOCIAL, para contemplar as despesas decorrentes do programa "FOME ZERO" no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento municipal vigente:
07.00 – SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
07.01 – SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.2.026 – ATIV. DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00.0099- Material de Distribuição Gratuita.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a seguinte Dotação do Orçamento vigente:
08.00 – SECRET. MUNIC. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE
08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0010.2.027 – DESENV. DA AGRICULTURA E PECUARIA
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em, 30 de junho de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de junho de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.